

| MAO DE OBRA               |           | COMISSÃO | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|---------------------------|-----------|----------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 10037                     | AJUDANTE  |          | SEINFRA | H    | 4,00000000  | 16,7700        | 67,0800         |
| 12382                     | NIVELADOR |          | SEINFRA | H    | 4,00000000  | 24,8600        | 99,4400         |
| 12445                     | TOPOGRAFO |          | SEINFRA | H    | 5,00000000  | 30,3400        | 151,7000        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |           |          |         |      |             |                | <b>318,2200</b> |
| <b>VALOR:</b>             |           |          |         |      |             |                | <b>476,51</b>   |
| <b>VALOR COM BDI:</b>     |           |          |         |      |             |                | <b>602,79</b>   |

### 3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

| EQUIPAMENTO               | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |        |
|---------------------------|--|---------|-------------|----------------|---------------|--------|
| 10590                     | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)                  | SEINFRA | H           | 0,00112821     | 48,6827       | 0,0549 |
| 10607                     | COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)      | SEINFRA | H           | 0,00220513     | 62,1534       | 0,1371 |
| 10610                     | COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI) | SEINFRA | H           | 0,00169231     | 55,8815       | 0,0946 |
| 10625                     | GRADE DE DISCOS (CHI)                          | SEINFRA | H           | 0,00038462     | 2,7079        | 0,0010 |
| 10642                     | MOTO NIVELADORA (CHI)                          | SEINFRA | H           | 0,00000000     | 76,5747       | 0,0000 |
| 10667                     | TRATOR DE PNEUS (CHI)                          | SEINFRA | H           | 0,00038462     | 27,3511       | 0,0105 |
| 10698                     | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)                  | SEINFRA | H           | 0,00400000     | 159,4976      | 0,6380 |
| 10721                     | COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)      | SEINFRA | H           | 0,00035897     | 179,5523      | 0,0645 |
| 10723                     | COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP) | SEINFRA | H           | 0,00087179     | 170,9808      | 0,1491 |
| 10739                     | GRADE DE DISCOS (CHP)                          | SEINFRA | H           | 0,00217949     | 4,0798        | 0,0089 |
| 10756                     | MOTO NIVELADORA (CHP)                          | SEINFRA | H           | 0,00256410     | 218,3516      | 0,5599 |
| 10780                     | TRATOR DE PNEUS (CHP)                          | SEINFRA | H           | 0,00217949     | 97,4393       | 0,2124 |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b> |  |         |             |                | <b>1,9309</b> |        |
| MAO DE OBRA               | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |        |
| 12543                     | SERVENTE                                       | SEINFRA | H           | 0,01282051     | 15,5500       | 0,1994 |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |  |         |             |                | <b>0,1994</b> |        |
| <b>VALOR:</b>             |  |         |             |                | <b>2,13</b>   |        |
| <b>VALOR COM BDI:</b>     |  |         |             |                | <b>2,69</b>   |        |

### 3.2. C3168 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M (M3)

| EQUIPAMENTO | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |         |
|-------------|---|---------|-------------|----------------|----------|---------|
| 10576       | CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)                 | SEINFRA | H           | 0,00941176     | 47,7689  | 0,4496  |
| 10596       | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)              | SEINFRA | H           | 0,00019608     | 86,9932  | 0,0171  |
| 10666       | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) | SEINFRA | H           | 0,00000000     | 75,8322  | 0,0000  |
| 10688       | CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)                 | SEINFRA | H           | 0,06901961     | 157,3247 | 10,8585 |
| 10710       | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)              | SEINFRA | H           | 0,00960784     | 282,4099 | 2,7134  |
| 10779       | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | SEINFRA | H           | 0,00980392     | 239,2961 | 2,3460  |

| MAO DE OBRA               |          | FONTA   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| 12543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,02941176  | 15,5500        | 0,4574         |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b> |          |         |      |             |                | <b>16,3846</b> |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |          |         |      |             |                | <b>0,4574</b>  |
| <b>VALOR:</b>             |          |         |      |             |                | <b>16,84</b>   |
| <b>VALOR COM BDI:</b>     |          |         |      |             |                | <b>21,30</b>   |



### 3.3. C3146 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

| EQUIPAMENTO               |  | FONTA   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|---------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10590                     | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)                  | SEINFRA | H    | 0,00000000  | 48,6827        | 0,0000        |
| 10610                     | COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI) | SEINFRA | H    | 0,00182222  | 55,8815        | 0,1018        |
| 10625                     | GRADE DE DISCOS (CHI)                          | SEINFRA | H    | 0,00075556  | 2,7079         | 0,0020        |
| 10642                     | MOTO NIVELADORA (CHI)                          | SEINFRA | H    | 0,00000000  | 76,5747        | 0,0000        |
| 10667                     | TRATOR DE PNEUS (CHI)                          | SEINFRA | H    | 0,00075556  | 27,3511        | 0,0207        |
| 10698                     | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)                  | SEINFRA | H    | 0,00888889  | 159,4976       | 1,4178        |
| 10723                     | COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP) | SEINFRA | H    | 0,00262222  | 170,9808       | 0,4483        |
| 10739                     | GRADE DE DISCOS (CHP)                          | SEINFRA | H    | 0,00368889  | 4,0798         | 0,0150        |
| 10756                     | MOTO NIVELADORA (CHP)                          | SEINFRA | H    | 0,00444444  | 218,3516       | 0,9705        |
| 10780                     | TRATOR DE PNEUS (CHP)                          | SEINFRA | H    | 0,00368889  | 97,4393        | 0,3594        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b> |  |         |      |             |                | <b>3,3355</b> |
| MAO DE OBRA               |  | FONTA   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
| 12543                     | SERVENTE                                       | SEINFRA | H    | 0,02222222  | 15,5500        | 0,3456        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |  |         |      |             |                | <b>0,3456</b> |
| <b>VALOR:</b>             |  |         |      |             |                | <b>3,68</b>   |
| <b>VALOR COM BDI:</b>     |  |         |      |             |                | <b>4,66</b>   |

### 4.1. C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)

| SERVICO                |  | FONTA   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
|------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| C0057                  | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)   | SEINFRA | M3   | 2,62000000  | 366,0800       | 959,1296          |
| C1402                  | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2   | 9,12000000  | 58,5600        | 534,0672          |
| <b>TOTAL SERVICIO:</b> |  |         |      |             |                | <b>1.493,1968</b> |
| <b>VALOR:</b>          |  |         |      |             |                | <b>1.493,21</b>   |
| <b>VALOR COM BDI:</b>  |  |         |      |             |                | <b>1.888,91</b>   |

### 4.2. C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (M)

| MAO DE OBRA |          | FONTA   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12391       | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,10000000  | 20,7700        | 2,0770 |
| 12543       | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,40000000  | 15,5500        | 6,2200 |





|                        |  |         | TOTAL MAO DE OBRA: |                |                 |          |
|------------------------|--|---------|--------------------|----------------|-----------------|----------|
| MATERIAL               | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |          |
| I2187                  | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)                   | SEINFRA | M                  | 1,00000000     | 195,5000        | 195,5000 |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |  |         |                    |                | <b>195,5000</b> |          |
| SERVICO                | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |          |
| C0057                  | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)   | SEINFRA | M3                 | 0,38600000     | 366,0800        | 141,3069 |
| C1402                  | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2                 | 0,90000000     | 58,5600         | 52,7040  |
| C3324                  | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA                     | SEINFRA | M3                 | 0,03000000     | 369,1000        | 11,0730  |
| <b>TOTAL SERVICIO:</b> |  |         |                    |                | <b>205,0839</b> |          |
| <b>VALOR:</b>          |  |         |                    |                | <b>408,88</b>   |          |
| <b>VALOR COM BDI:</b>  |  |         |                    |                | <b>517,23</b>   |          |

| 5.1. C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM) |  |         |             |                |               |        |
|---|--|---------|-------------|----------------|---------------|--------|
| EQUIPAMENTO   | FONTE                                  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |        |
| I0716   | CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) | SEINFRA | H           | 0,01250000     | 292,0138      | 3,6502 |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>   |  |         |             |                | <b>3,6502</b> |        |
| <b>VALOR:</b>   |  |         |             |                | <b>3,65</b>   |        |
| <b>VALOR COM BDI:</b>   |  |         |             |                | <b>4,62</b>   |        |





## CURVA ABC DE SERVIÇOS





### CURVA ABC

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>OBJETO:</b>  | R01_REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE UMARIZÉ, CONFORME MAPP 5584 ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE UMARIZÉ. |
| <b>VERSÃO:</b>  | R01_MODIFICAÇÕES DILIGÊNCIAS  |
| <b>LOCAL:</b>   | TRECHOS: SÍTIO PÉ DE SERRA AO SÍTIO TORTO, SÍTIO TORTO A BR-116, SÍTIO UMARIZINHO.  |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZÉ   |

|                         |                       |                    |            |
|-------------------------|-----------------------|--------------------|------------|
| <b>DATA:</b> 23/05/2022 |                       | <b>BDI:</b> 26,80% |            |
| <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>         | <b>HORA</b>        | <b>MES</b> |
| SEINFRA                 | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85%             | 47,78%     |
|                         | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  | 0,00%              | 0,00%      |



| CÓDIGO                           | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UND | QTD       | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | %                 | ACUMUL. % | CL |
|----------------------------------|---|---------|-----|-----------|----------------|-------------|-------------------|-----------|----|
| C3168                            | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M                              | SEINFRA | M3  | 12.946,74 | 21,30          | 275.765,56  | 52,72             | 52,72     | A  |
| C3233                            | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO  | SEINFRA | M2  | 53.944,74 | 2,69           | 145.111,35  | 27,74             | 80,46     | C  |
| C3146                            | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N   | SEINFRA | M3  | 12.946,74 | 4,66           | 60.331,81   | 11,53             | 92,00     | C  |
| C0424                            | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm                                  | SEINFRA | UN  | 6,00      | 1.888,91       | 11.333,46   | 2,17              | 94,16     | C  |
| C0919                            | CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm                                 | SEINFRA | M   | 18,00     | 517,23         | 9.310,14    | 1,78              | 95,94     | C  |
| P607937                          | ADMINISTRAÇÃO LOCAL   | PRÓPRIA | MÊS | 2,00      | 4.063,32       | 8.126,64    | 1,55              | 97,50     | C  |
| C1937                            | PLACAS PADRÃO DE OBRA   | SEINFRA | M2  | 22,44     | 191,61         | 4.299,73    | 0,82              | 98,32     | C  |
| C2872                            | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)                 | SEINFRA | HA  | 5,39      | 602,79         | 3.249,04    | 0,62              | 98,94     | C  |
| C4993                            | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS | SEINFRA | KM  | 600,00    | 4,62           | 2.772,00    | 0,53              | 99,47     | C  |
| C4992                            | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS    | SEINFRA | KM  | 600,00    | 4,62           | 2.772,00    | 0,53              | 100,00    | C  |
| <b>Valor total do Orçamento:</b> |   |         |     |           |                |             | <b>523.071,73</b> |           |    |






## COMPOSIÇÃO DO BDI







|   |                                  |   |                      |                       |
|---|----------------------------------|---|----------------------|-----------------------|
|  | <b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>         |   |                      |                       |
|   | OBJETO:                          | R01_REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL, CONFORME MAPP 5584 ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE UMARIZAL. | DATA : 23/05/2022    | BDI : 26,50%          |
|   | VERSÃO:                          | R01_MODIFICAÇÕES DILIGÊNCIAS  | FONTE                | VERSÃO                |
|   | LOCAL:                           | TRECHOS: SÍTIO PÉ DE SERRA AO SÍTIO TORTO, SÍTIO TORTO A BR-116, SÍTIO UMARIZINHO.  | SEINFRA              | 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL |   | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00%                 |

| COD      | DESCRIÇÃO                 | %            |
|----------|---------------------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>Benefício</b>          |              |
| S + G    | Garantia/seguros          | 0,32         |
| L        | Lucro                     | 7,00         |
|          | <b>TOTAL</b>              | <b>7,32</b>  |
| <b>D</b> | <b>Despesas Indiretas</b> |              |
| AC       | Administração central     | 4,00         |
| DF       | Despesas financeiras      | 1,05         |
| R        | Riscos                    | 0,80         |
|          | <b>TOTAL</b>              | <b>5,85</b>  |
| <b>I</b> | <b>Impostos</b>           |              |
|          | PIS                       | 0,65         |
|          | COFINS                    | 3,00         |
|          | ISS                       | 2,00         |
|          | CPRB                      | 4,50         |
|          | <b>TOTAL</b>              | <b>10,15</b> |

**BDI = 26,50%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$





## ENCARGOS SOCIAIS







| OBJETO:  |  | R01 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, CONFORME MAPP 5584 ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE UMARI/CE. |  | DATA : 23/05/2022 |                       | BDI : 26,50% |        |
|----------|--|---|--|-------------------|-----------------------|--------------|--------|
| VERSÃO:  |  | R01_MODIFICAÇÕES DILIGÊNCIAS  |  | SEINFRA           | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85%       | 47,76% |
| LOCAL:   |  | TRECHOS: SÍTIO PÉ DE SERRA AO SÍTIO TORTO, SÍTIO TORTO A BR-116, SÍTIO UMARIZINHO.  |  |                   | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  | 0,00%        | 0,00%  |
| CLIENTE: |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE  |  |                   |                       |              |        |

| COD      | DESCRIÇÃO  | HORA %       | MES %        |
|----------|--|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>   |              |              |
| A1       | INSS   | 0,00         | 0,00         |
| A2       | SESI   | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI  | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA  | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE   | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação   | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS   | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI  | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>   |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,84        | 0,00         |
| B2       | Feridos  | 3,71         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade  | 0,87         | 0,67         |
| B4       | 13º Salário  | 10,80        | 8,33         |
| B5       | Licença Paternidade  | 0,07         | 0,06         |
| B6       | Faltas Justificadas  | 0,72         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas   | 1,55         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,11         | 0,08         |
| B9       | Férias Gozadas   | 8,71         | 6,73         |
| B10      | Salário Maternidade  | 0,03         | 0,03         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>44,41</b> | <b>16,46</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>   |              |              |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado  | 5,40         | 4,17         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13         | 0,10         |
| C3       | Férias Indenizadas   | 4,85         | 3,75         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 3,90         | 3,01         |
| C5       | Indenização Adicional  | 0,45         | 0,35         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>14,73</b> | <b>11,38</b> |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |              |              |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 7,46         | 2,77         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45         | 0,35         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>7,91</b>  | <b>3,12</b>  |

**Horista = 83,85% Mensalista = 47,76%**  
**A + B + C + D**



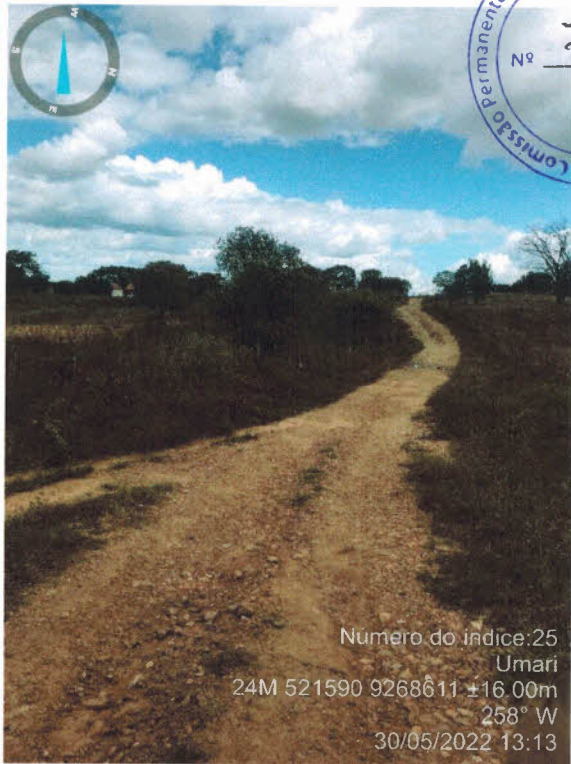
Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 18E2-9DC0-6044-8FC7.



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO







Número do índice: 25  
Umari  
24M 521590 9268611 ±16.00m  
258° W  
30/05/2022 13:13



24/05/2022 15:23  
Número do índice: 2

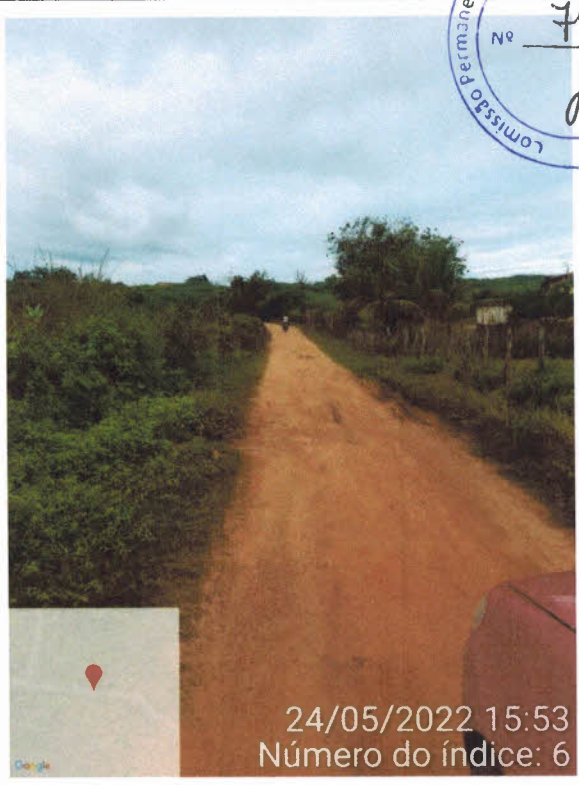


24/05/2022 15:45  
Número do índice: 4

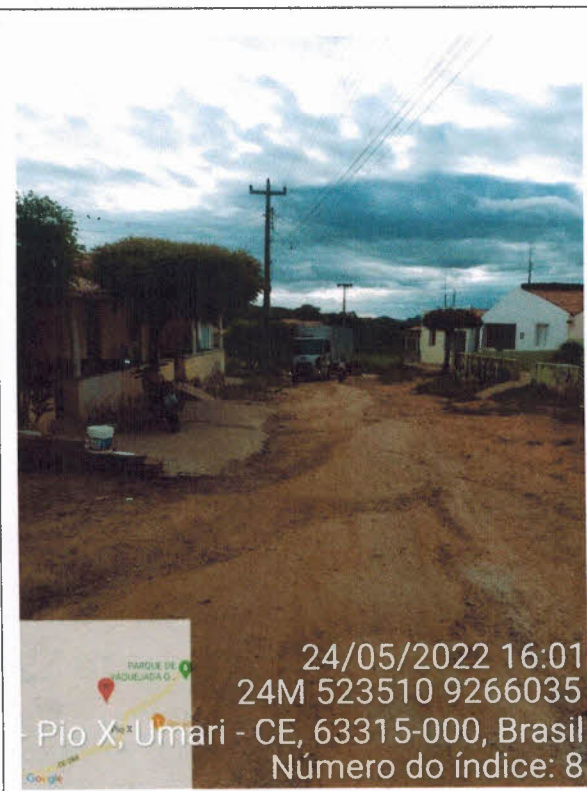




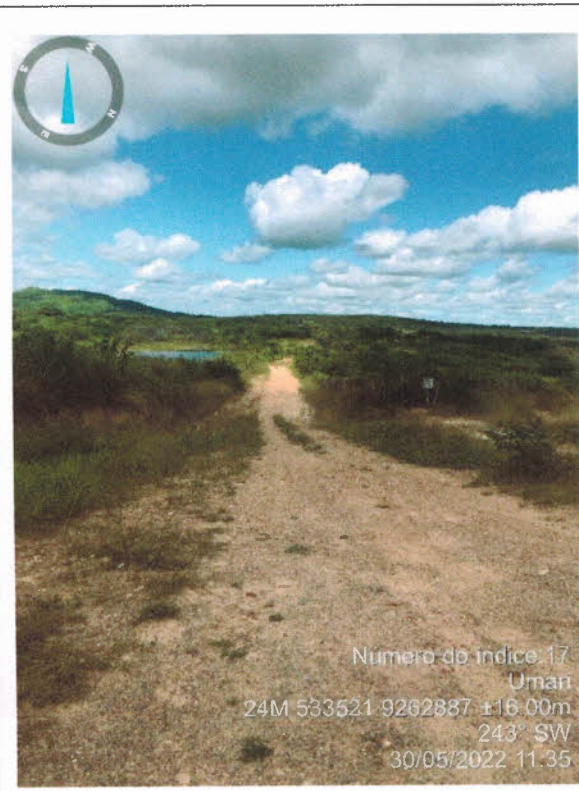
24/05/2022 15:50  
 Número do índice: 5



24/05/2022 15:53  
 Número do índice: 6



24/05/2022 16:01  
 24M 523510 9266035  
 Pío X, Umari - CE, 63315-000, Brasil  
 Número do índice: 8

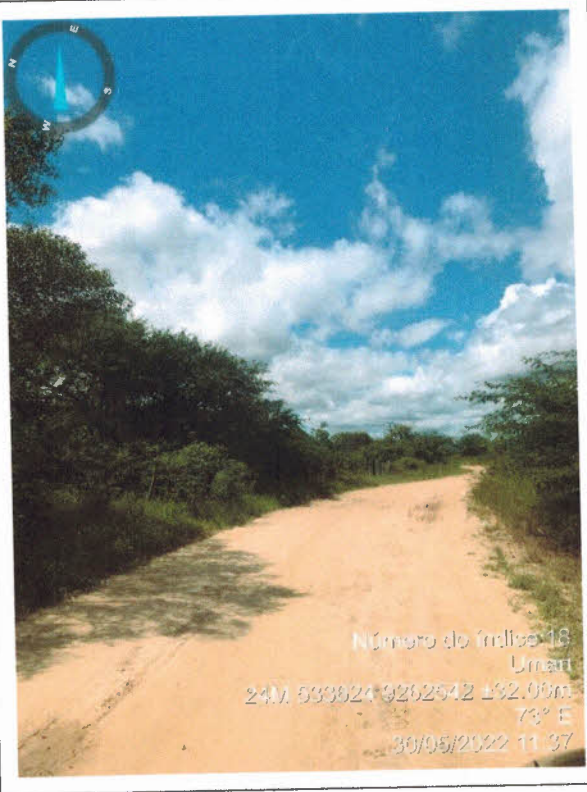


Número do índice: 17  
 Umari  
 24M 533521 9262887 116,00m  
 243° SW  
 30/05/2022 11:35

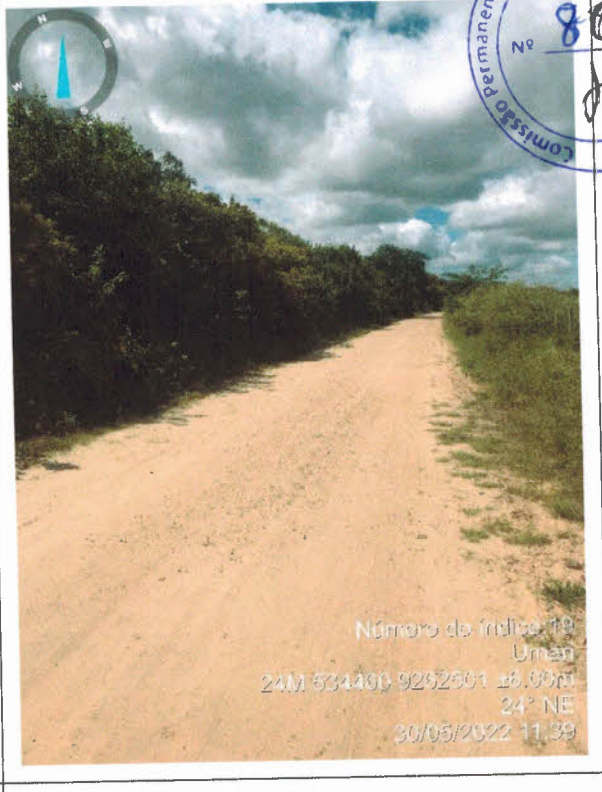
PIO-X AO PÉ DE SERRA – FIM

UMARI A SANTA HELENA – INÍCIO

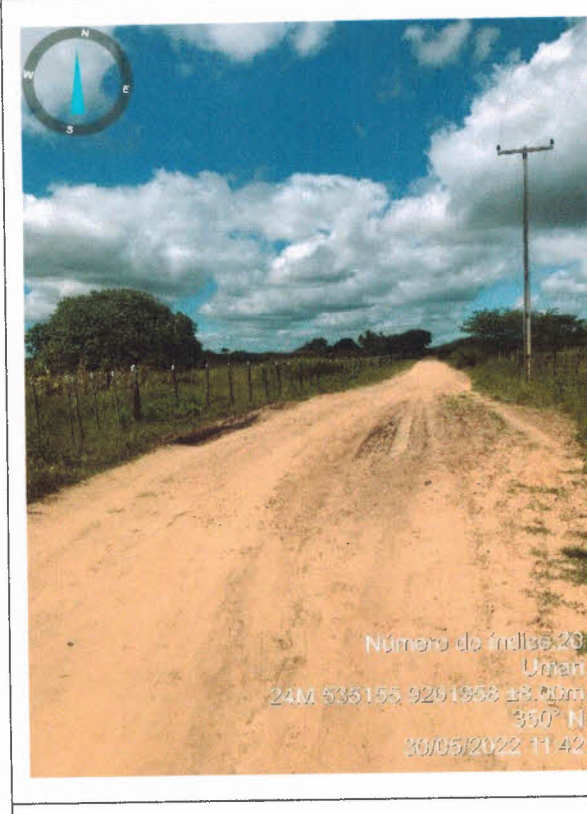




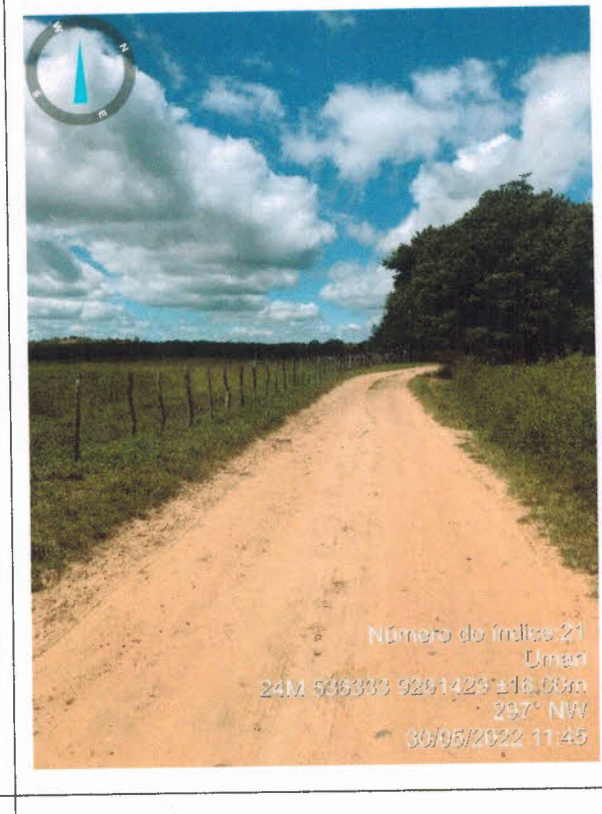
Número do índice: 18  
 Umarí  
 24M 533824 9262542 132.00m  
 73° E  
 30/05/2022 11:37



Número do índice: 19  
 Umarí  
 24M 534400 9262501 116.00m  
 24° NE  
 30/05/2022 11:39



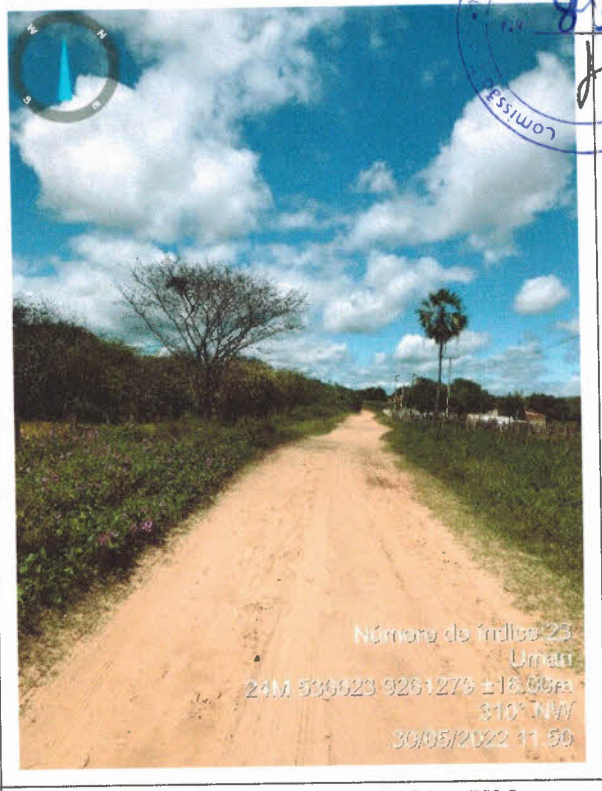
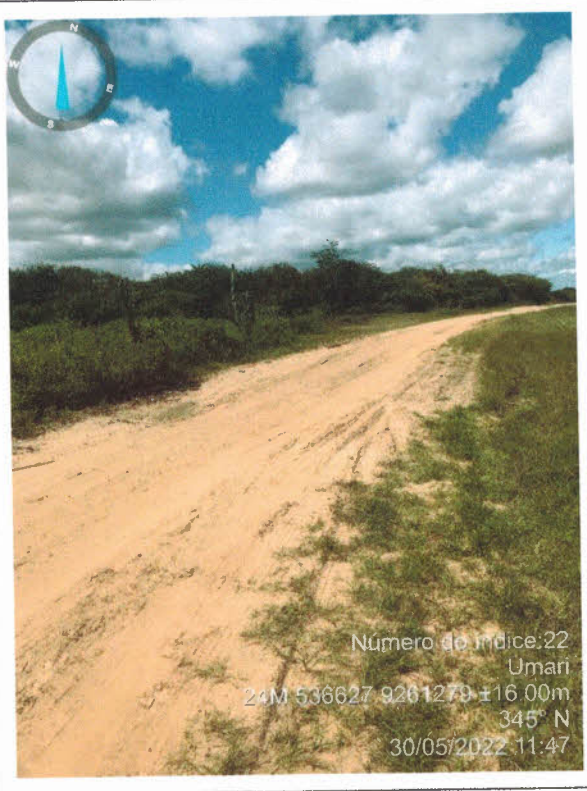
Número do índice: 20  
 Umarí  
 24M 535155 9261358 118.00m  
 350° N  
 30/05/2022 11:42



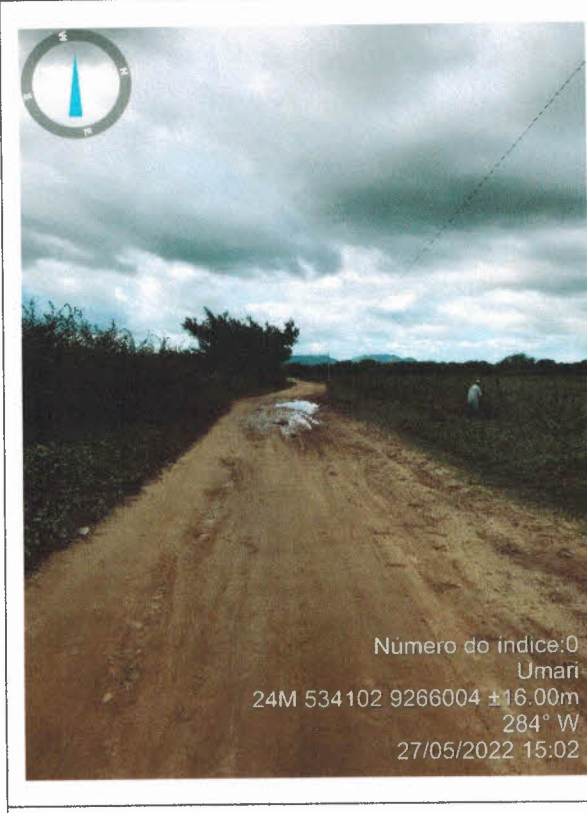
Número do índice: 21  
 Umarí  
 24M 536383 9261426 116.00m  
 297° NW  
 30/05/2022 11:45

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 18E2-9DC0-6044-8FC7.

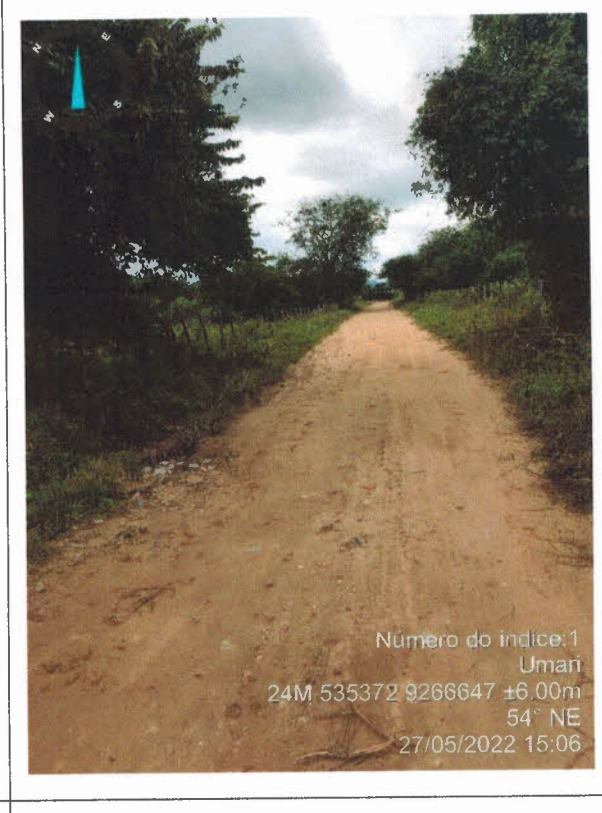




UMARI A SANTA HELENA - FIM

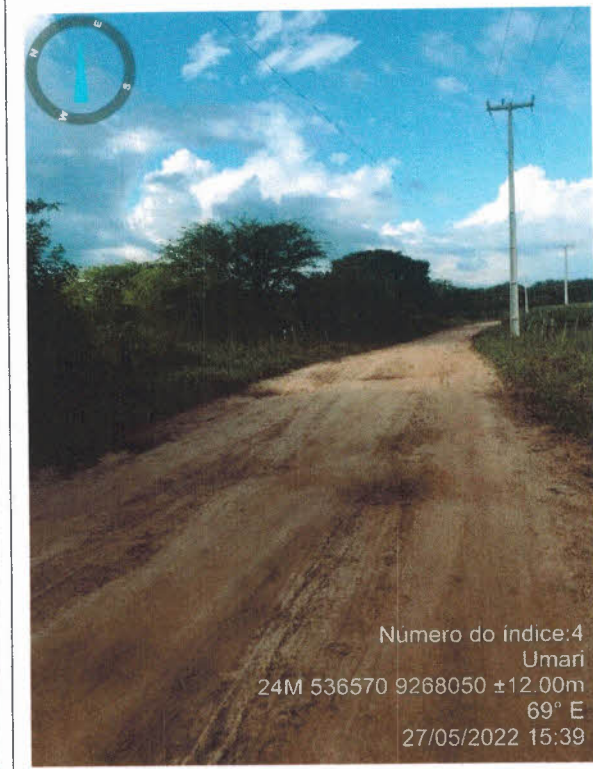
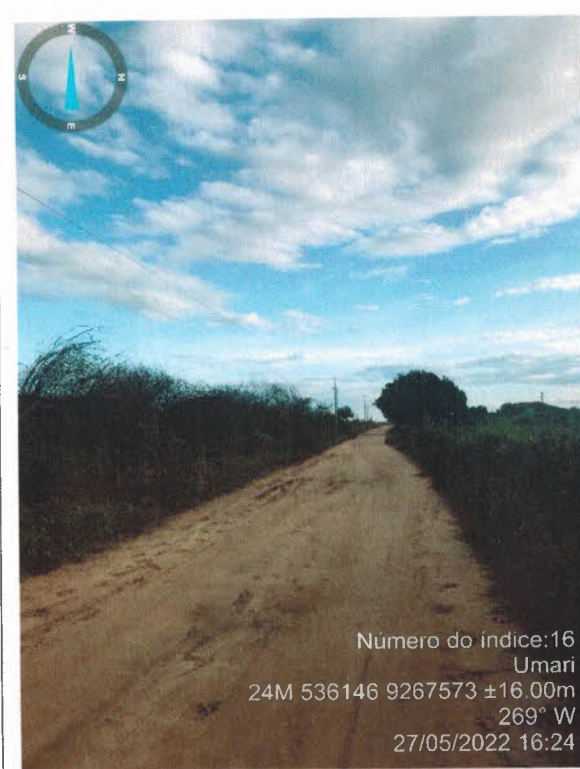
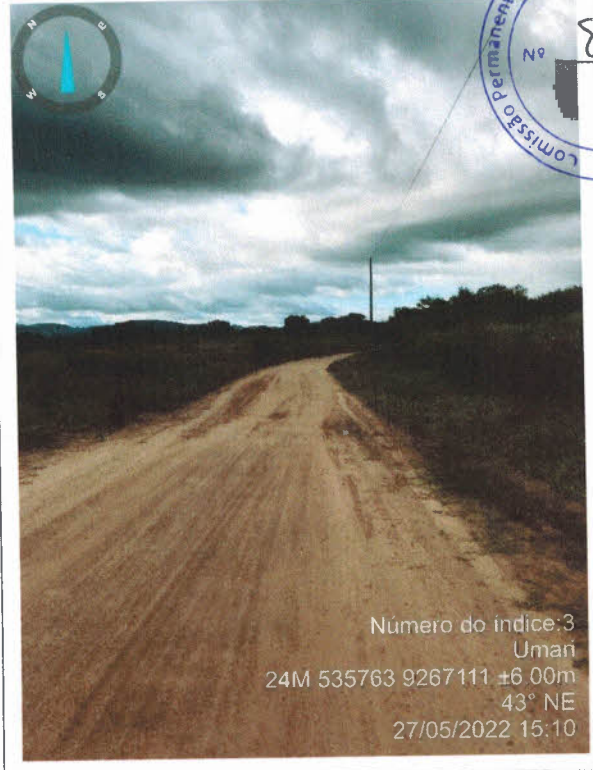
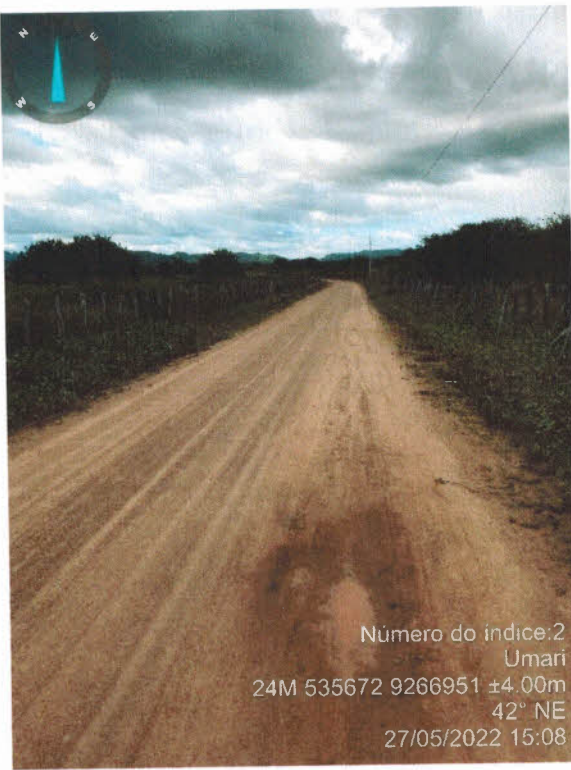


UMARI A TRIUNFO - INICIO



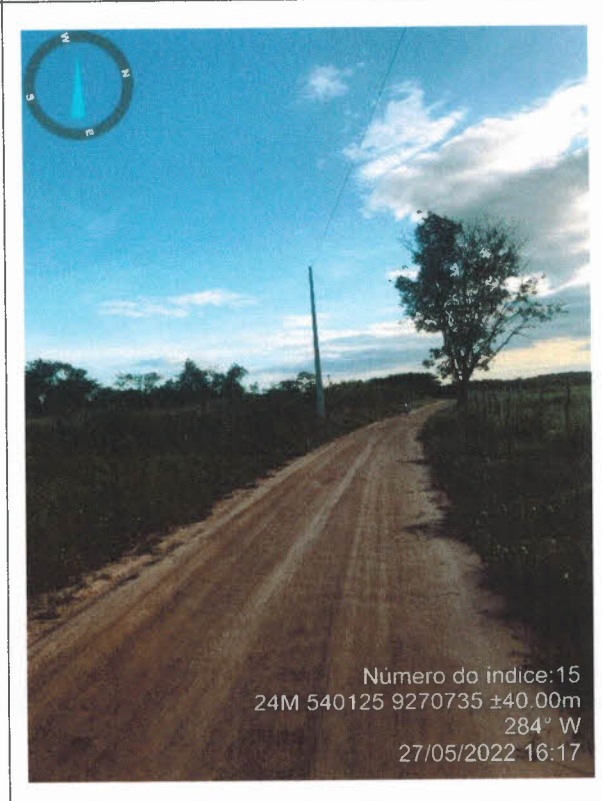
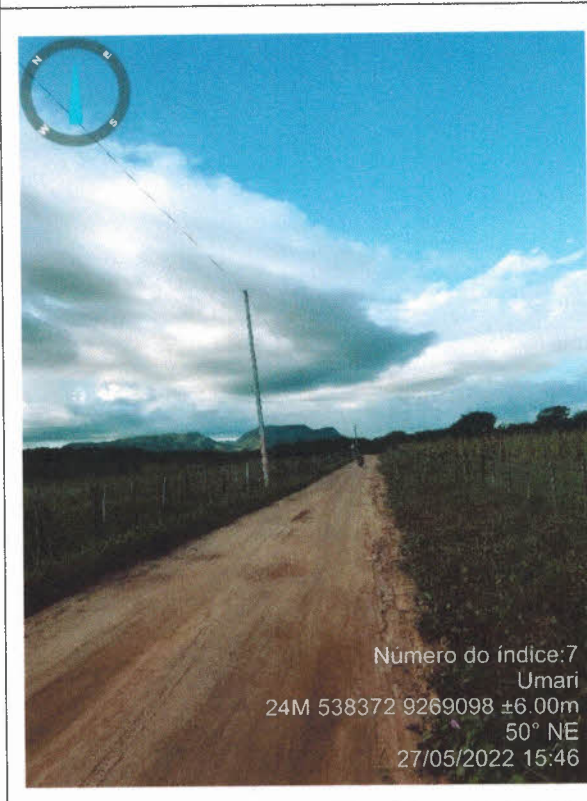
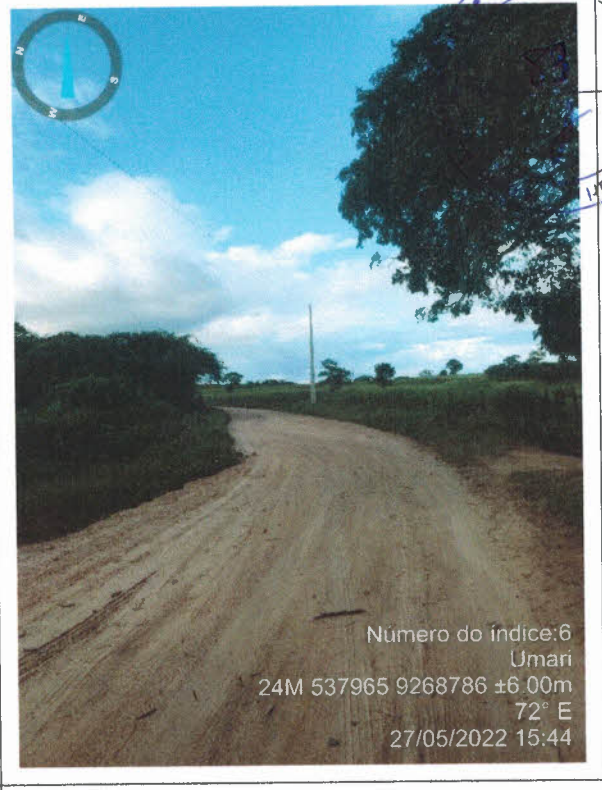
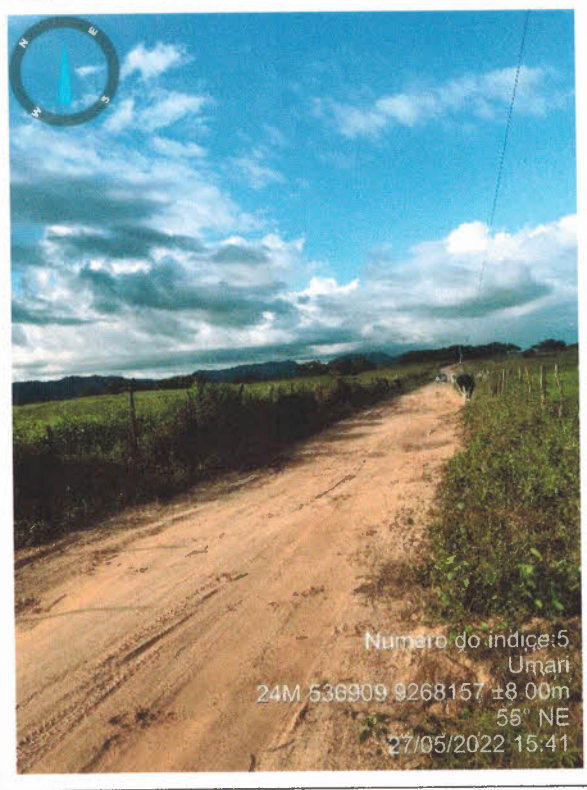
Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 18E2-9DC0-6044-8FC7.





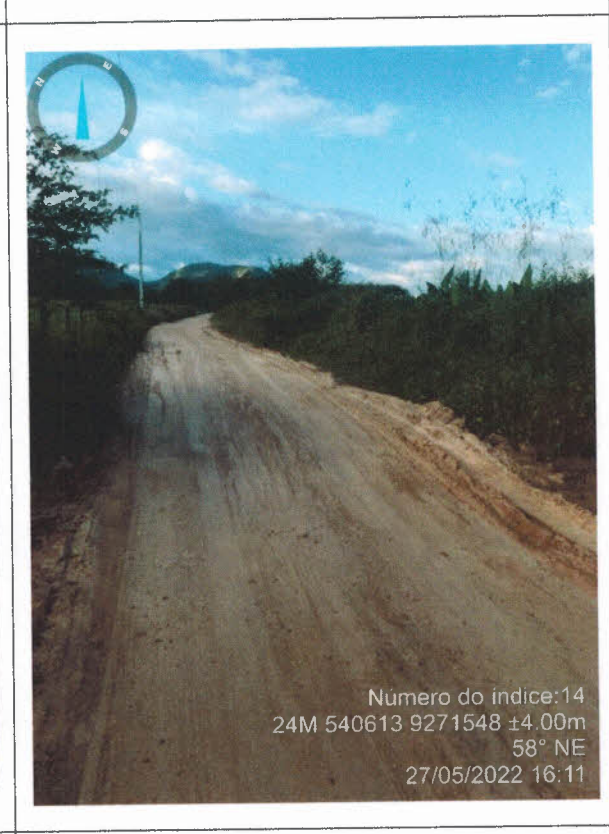
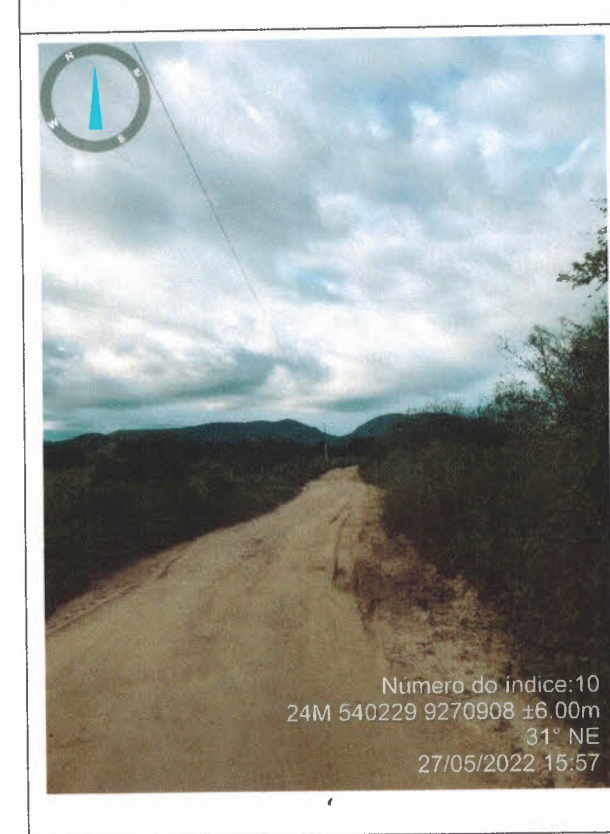
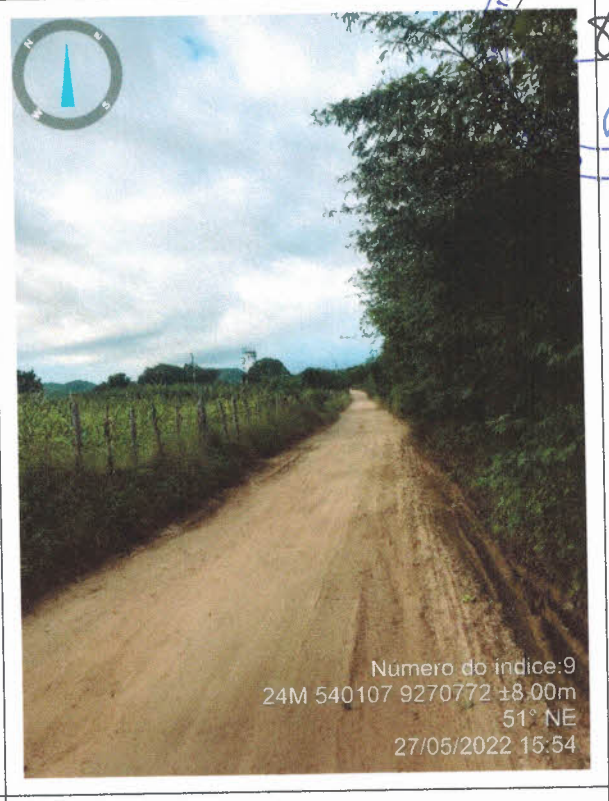
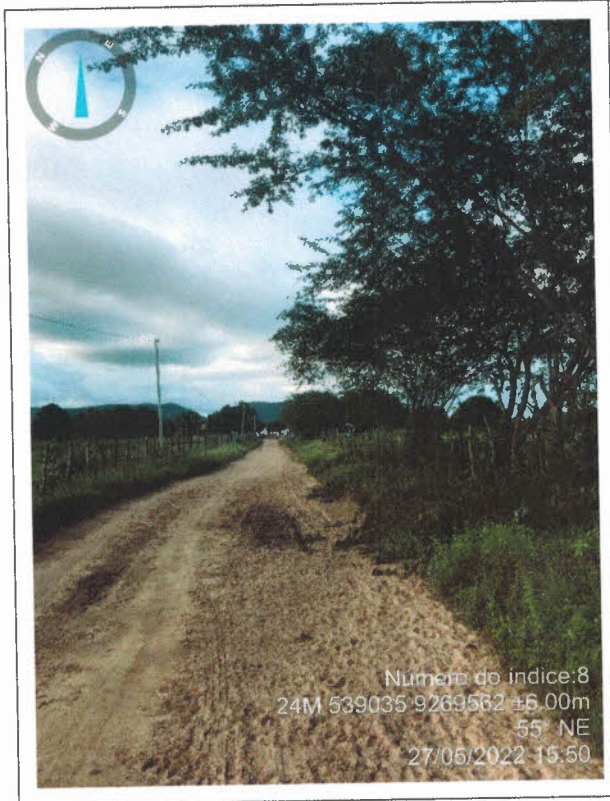
Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 18E2-9DC0-6044-8FC7.





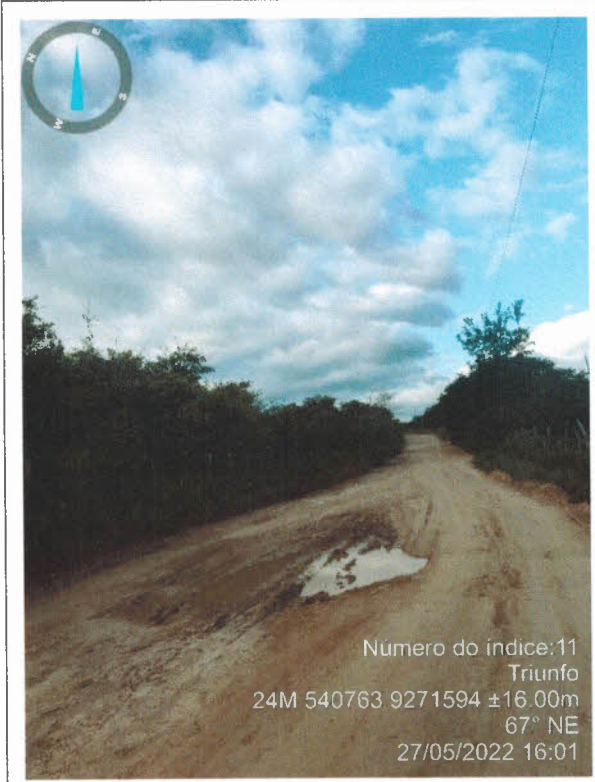
Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 18E2-9DC0-6044-8FC7.



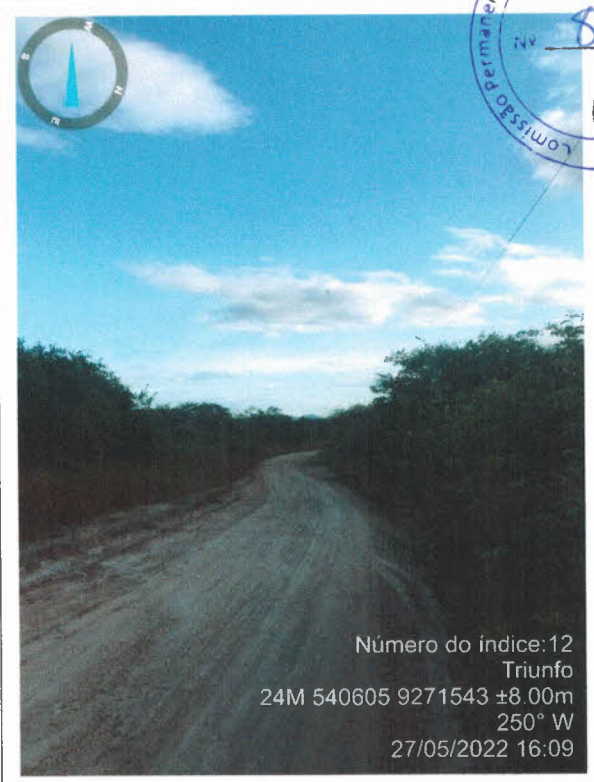


Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Grangeiro Bezerra.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 18E2-9DC0-6044-8FC7.





Número do índice:11  
Triunfo  
24M 540763 9271594 ±16.00m  
67° NE  
27/05/2022 16:01



Número do índice:12  
Triunfo  
24M 540605 9271543 ±8.00m  
250° W  
27/05/2022 16:09

**UMARI A TRIUNFO - FIM**



## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220989937**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20210837975

**1. Responsável Técnico**

**MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617166765

Registro: 333200CE

Empresa contratada: **PROMAV ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro: 0010438173-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE UMARI**

**RUA 3 DE AGOSTO**

Complemento:

Cidade: **UMARI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.520.372/0001-98

Nº: 200

CEP: 63310000

Contrato: 02.08.2021/01

Celebrado em: 02/08/2021

Valor: **R\$ 55.320,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**ESTRADA UMARZINHO, TORTO A BR 116, PÉ DE SERRA AO TORTO**

Nº: SN

Complemento:

Cidade: **UMARI**

Data de início: 23/05/2022

Previsão de término: 27/05/2022

Coordenadas Geográficas: -6.644226, -38.700482

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE UMARI**

CPF/CNPJ: 07.520.372/0001-98

**4. Atividade Técnica**

|   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 16 - Execução   |            |         |
| 67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO  | 3,00       | un      |
| 67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL   | 3,00       | un      |
| 14 - Elaboração   |            |         |
| 80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS                 | 3,00       | un      |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO                                       | 3,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS | 3,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO                       | 3,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, CONFORME MAPP 5584 ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE UMARI/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

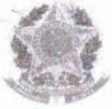
**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dxb5y  
Impresso em: 24/05/2022 às 09:18:21 por: , ip: 170.84.73.85







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220989937**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20210837975

MATHEUS GRANGEIRO  
BEZERRA:03600384333

Assinado de forma digital por  
MATHEUS GRANGEIRO  
BEZERRA:03600384333  
Dados: 2022.07.13 09:47:01  
-03'00"

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA - CPF: 036.003.843-33

MUNICÍPIO DE UMARI - CNPJ: 07.520.372/0001-98

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **23/05/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215407466**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dxb5y  
Impresso em: 24/05/2022 às 09:18:21 por: , ip: 170.84.73.85





## PEÇAS GRÁFICAS



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link : <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A47D-3F8C-6900-B11B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A47D-3F8C-6900-B11B

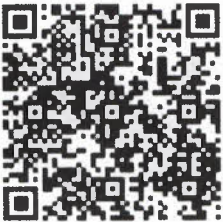


Hash do Documento

4D0F4EB471E182947E43986FF3AD75C26E8C284DC70BD0D12CC573ED0BB0EBBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2022 é(são) :

- Matheus Grangeiro Bezerra (ENGENHEIRO CIVIL - RNP  
61716676-5) - 036.003.843-33 em 27/06/2022 11:51 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/18E2-9DC0-6044-8FC7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 18E2-9DC0-6044-8FC7**



### Hash do Documento

1E9415B5DFF765BEB94A30DE0919009109A9829ED76CA56AE63A1EACD317ABE2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2022 é(são) :

- Matheus Grangeiro Bezerra (ENGENHEIRO CIVIL - CREA RNP 61716676-5) - 036.003.843-33 em 30/06/2022 15:03 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**  
**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 22172/2022 - SEMACE**

Validade até: 09/06/2025

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE UMARI**  
CPF / CNPJ: **07520372000198**  
Endereço: **Rua Três de Agosto, nº 200 - Centro, Umari - CE, 63310-000**  
Município: **UMARI/CE**  
Processo SEMACE: **2022-367353/TEC/LAC Nº SPU: 05809266/2022**

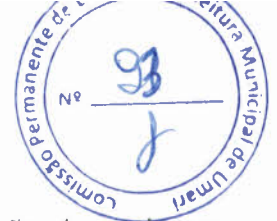
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA NAS VIAS: SÍTIO PÉ DE SERRA AO SÍTIO TORTO, SÍTIO TORTO A BR-116. SÍTIO UMARIZINHO COM EXTENSÃO DE 43,955,16, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE UMARI, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03(TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

**CONDICIONANTES:**

- 1 - Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;
- 2 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- 3 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 4 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.
- 5 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e





## Governo do Estado do Ceará

adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

6 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

7 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

8 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).

9 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

10 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

11 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

12 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

13 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

14 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

15 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

16 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

17 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

18 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

### CONDICIONANTES DE PRAZO:







Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

19 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, ao Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA nº 281, de 12 de julho de 2001;

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

20 - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA nº 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;

21 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

22 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

23 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba “Licenciamento”, Menu “RAMA”;

24 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

